LEI Nº 345 DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do CÓRREGO CACHOEIRA, em Campinápolis-MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 16 de Junho de 1.997.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal